



=LEI Nº 1827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023=

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido excepcionalmente no mês de dezembro de 2023, a gratificação especial natalina no valor de **RS 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** aos servidores públicos da Câmara Municipal, sejam eles, ocupantes de empregos permanentes ou ocupantes de emprego de provimentos em comissão.

Parágrafo único: A gratificação de que trata este artigo, além de não se incorporar ao salário ao vencimento dos servidores, não possui natureza alimentar ou salarial e ele não servirá e nem incluirá a base de cálculo para as incidências fiscais.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 12 de dezembro de 2023.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritzal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritzal

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 907

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritzal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritzal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritzal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritzal. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritzal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritzal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritzal

Câmara Municipal de Buritzal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitzal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritzal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritzal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritzal